

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

RESOLUÇÃO Nº 01/2017 – PGECM, de 22 de Junho de 2017

DEFINE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
E RECREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PGECM/IFCE

A Comissão de Pós-Graduação (CPG) do Programa de Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática (PGECM), no uso das atribuições, outorgada pelo seu colegiado, reunida em sessão extraordinária no dia 30 de maio de 2017, resolve que:

Art. 1º - Fica definido um período de avaliação trienal (a cada três anos) de Docentes Permanentes – DP e de Docentes Colaboradores - DC ou Docentes Visitantes. Tais categorias são descritas segundo Portaria CAPES, Nº 81, de 3 de junho de 2016. Tal processo de avaliação continua exigida em mestrados acadêmicos, possui **como marco inicial** a data de funcionamento do programa PGECM informado para a CAPES, no ano de 2015. Ademais, no **período trienal**, as avaliações e **pontuações individuais para docentes não são cumulativas ano a ano**.

Parágrafo Único – Fica definido que, em cada período considerado dos três anos, o DP ou DC, receberá da CPG uma avaliação preliminar, com a designação: **avaliação parcial satisfatória** ou **avaliação parcial insatisfatória**, ao decurso do segundo ano. Na primeira categoria devem se enquadrar os docentes que acumulam os 170 pontos anual, cujos critérios e respectivos índices numéricos são indicados no ANEXO I, tabela 1. Para a segunda categoria de avaliação (docentes que não atingem 170 pontos anual), isto é, a **avaliação parcial insatisfatória**, ao decurso do terceiro e último ano, a persistência de uma **avaliação parcial insatisfatória, deverá ser transformada em avaliação definitiva e confirmar o descredenciamento do docente, que deverá cumprir um interstício de três anos**.

Art. 2º - Os processos de avaliação são realizados anualmente, a contar da data de início de funcionamento do PGECM e são, inicialmente, elaborados pela coordenação do PGECM e a **avaliação final** de cada docente será confirmada pelo CPG.

Parágrafo Único – No período de três anos, a contar do segundo e do terceiro ano, a avaliação encaminhada pela coordenação deverá ser confirmada e comunicada ao docente pela CPG. Todos os itens do Anexo I, indicados com (*) devem possuir a documentação para sua efetiva confirmação e validade, correspondente à pontuação do ano.

Art. 3º - Os credenciamentos terão validade por um período de 3 (três) anos, podendo ser renovados a partir da avaliação do desempenho do docente e subsequente aprovação pelo Comissão de Pós-Graduação ao final do período considerado e a correspondente avaliação satisfatória.

Parágrafo Único - As solicitações de credenciamento, preenchidas em formulário próprio e documentação, poderão ser feitas a qualquer tempo e deverão ser dirigidas à Comissão de Pós-Graduação do PGECM para elaborar o parecer e posterior encaminhamento ao Comissão de Pós-Graduação do Programa PGECM para deliberação sobre deferimento ou não. Será observado inicialmente o credenciamento como **docente colaborador** e, num prazo de até dois anos, renovável por mais um ano, o credenciamento como DP, desde que atendidas a métrica de produção ANUAL indicada na tabela I, ANEXO I. **A candidatura de docente colaborador para permanente ocorrerá após 24 meses e a constatação de avaliação satisfatória em cada ano correspondente**, segundo tabela I.

Art. 4º - Para efeito de avaliação de docentes permanentes, deve ser observado a qualidade da orientação e sua publicação, nos seguintes casos: orientação de aluno do PGECM e defesa

em 24 meses com publicação em periódicos; orientação de aluno do PGECM e defesa em 24 meses e sem publicação em periódicos; orientação de aluno do PGECM e defesa em 30 meses.

Parágrafo Único – Correspondente aos itens do Art. 4º, o docente pode pontuar nas categorias indicadas no Art. 4º, num intervalo bianual e a métrica quantitativa está indicada na TABELA I. anexo I. **O docente permanente não possui pontuação como co-orientador.**

Art. 5º - Os valores e a métrica de avaliação para DP terá validade no período de avaliação quadrienal CAPES 2020 - 2024. No período de avaliação subsequente fica definido, conforme indicação em DOCUMENTO DE ÁREA CAPES de 2016, o critério **230 pontos anual (ver tabela II)**. E, no período de avaliação quadrienal CAPES de 2024– 2028, o critério **300 pontos anual (ver tabela III)**.

Parágrafo Único – Os itens indicados com (**) correspondem ao caráter de obrigatoriedade da produção intelectual no respectivo período quadrienal concernente para artigos revistas. (***) Item de validade bienal.

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação. Ficam revogados todos os dispostos publicados atinentes à mesma matéria, com data antecessora ao presente instrumento normativo.

ANEXO I: ELEMENTOS AVALIADOS RELACIONADOS COM A PRODUÇÃO ANUAL DE DOCENTE PERMANENTE E COLABORADOR, NUM INTERVALO TOTAL DE TRÊS ANOS.

Os itens abaixo são avaliados anualmente. No segundo ano, avaliação parcial. Ao final do terceiro ano, avaliação final.

PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DE ENSINO (ÁREA 46 CAPES) – ANUAL 2017 - 2020	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Artigos publicados em periódicos Qualis (A1, A2) em ensino. (máximo quatro autores).	100, 85	0
Artigos publicados em periódicos Qualis (B1, B2) em ensino. (máximo quatro autores). (**)	70, 55	55
Artigos publicados em periódicos Qualis (B3, B4, B5) em ensino. (máximo quatro autores).	40, 25, 10	40
Publicação em artigos de periódicos (com QUALIS ENSINO) com participação de pesquisadores de outros países.	50	0
Trabalhos completos publicados em anais de eventos ligados a sociedades científicas na área de ENSINO e com ISSN.	10	10
Resumos publicados em anais de eventos na área de ENSINO.	10	0
Livros publicados na área de ENSINO (L1, L2, L3, L4).	30	0
Capítulos de livros publicados na área de ENSINO (C1, C2, C3, C4)	10	10
Livros organizados na área de ENSINO	20	0
Coordenação de Projetos na área de ENSINO, com financiamento externo (CAPES, CNPQ, FUNCAP). (*)	10	0
Coordenação de Projetos na área de ENSINO, com financiamento interno (editais do próprio IFCE) e no âmbito da formação de professores. (*)	10	10
Atividades de Extensão envolvendo projetos (com bolsas) na área de ensino e cadastro na PROEXT com impacto na formação de professores e cadastro na PROEXT. (*)	10	0
Orientação de TCC envolvendo pesquisa na área de ensino, com impacto na formação de professores. (*)	5	5
Orientação de bolsa de Iniciação Científica, envolvendo pesquisa na área de ensino, com impacto na formação de professores. (Bolsa obtida via editais na Pro-Reitoria de Pesquisa). (*)	5	0
Orientação de Especialização envolvendo pesquisa na área de ensino, com impacto na formação de professores.	5	0
Orientação de Mestrado envolvendo pesquisa na área de ensino, com impacto na formação de professores (PGECM) no prazo 24 meses (exigência CAPES) e com publicação em periódico dos dados da pesquisa.	30	30

Orientação de Mestrado envolvendo pesquisa na área de ensino, com impacto na formação de professores (PGECM) no prazo 24 meses.	15	0
Orientação de Mestrado envolvendo pesquisa na área de ensino, com impacto na formação de professores (PGECM) no prazo 30 meses.	5	0
Co-orientação de Mestrado envolvendo pesquisa na área de ensino, com impacto na formação de professores (PGECM) no prazo 24 meses (exigência CAPES) e com publicação em periódico dos dados da pesquisa. (ITEM VÁLIDO APENAS PARA DOCENTE COLABORADOR).	30	0
Projetos de Extensão e Graduação envolvendo a formação de professores com financiamentos e bolsas concedidas num período não inferior a seis meses. (*)	10	0
Participação como parecerista ou avaliador <i>AD HOC</i> em periódicos de revistas de outras instituições, com QUALIS acima de B2. (*)	5	5
Parecer técnico e avaliação de artigos em REVISTAS com QUALIS acima de B3. (*)	5	5
Elaboração de PRODUTO EDUCACIONAL com a correspondente publicação em revistas com QUALIS (segundo a pontuação QUALIS). (*)	Mesmo para revista	0
Organização de evento na área de ENSINO e formação de professores, envolvendo a coordenação de recursos financeiros obtidos em edital (FUNCAP, CNPQ, IFCE), envolvendo a integração de alunos de graduação com alunos do programa, produção de ANAIS de resumos e artigos completos com ISBN, comitê científico do evento. (*) (***)	70	0
Pesquisa de pós-doutoramento com projeto de pesquisa coordenador por docente sênior e planejamento de publicação internacional.	50	0
Pontuação Total Mínima não cumulativa anual.		170 PONTOS/ANO

TABELA I: Métrica de avaliação para DP e DC em 2017 – 2020.

Os itens abaixo são avaliados anualmente, no segundo ano avaliação parcial e, ao final do terceiro ano, avaliação final.

PRODUÇÃO INTELLECTUAL NA ÁREA DE ENSINO (ÁREA 46 CAPES) – ANUAL 2020 - 2024	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Artigos publicados em periódicos Qualis (A1, A2) em ensino. (máximo quatro autores). (**)	100, 85	85
Artigos publicados em periódicos Qualis (B1, B2) em ensino. (máximo quatro autores).	70, 55	70
Artigos publicados em periódicos Qualis (B3, B4, B5) em ensino. (máximo quatro autores).	40, 25, 10	0
Publicação em artigos de periódicos (com QUALIS ENSINO) com participação de pesquisadores de outros países.	50	0
Trabalhos completos publicados em anais de eventos ligados a sociedades científicas na área de ENSINO e com ISBN.	10	10
Resumos publicados em anais de eventos na área de ENSINO.	10	0
Livros publicados na área de ENSINO (L1, L2, L3, L4)	30	0
Capítulos de livros publicados na área de ENSINO (C1, C2, C3, C4)	10	10
Livros organizados na área de ENSINO	20	0
Coordenação de Projetos na área de ENSINO, com financiamento externo (CAPES, CNPQ, FUNCAP). (*)	10	0
Coordenação de Projetos na área de ENSINO, com financiamento interno (editais do próprio IFCE) e no âmbito da formação de professores. (*)	10	10
Atividades coordenação em Extensão envolvendo projetos (com bolsas) na área de ensino e cadastro na PROEXT com impacto na formação de professores e integração com alunos do PGECM, cadastro na PROEXT. (*)	10	0
Orientação de TCC envolvendo pesquisa na área de ensino, com impacto na formação de professores. (*)	5	5
Orientação de bolsa de Iniciação Científica, envolvendo pesquisa na área de ensino, com impacto na formação de professores. (Bolsa obtida via editais na Pro-Reitoria de Pesquisa). (*)	5	0
Orientação de Especialização envolvendo pesquisa na área de ensino, com	5	0

impacto na formação de professores.		
Orientação de Mestrado envolvendo pesquisa na área de ensino, com impacto na formação de professores (PGECM) no prazo 24 meses (exigência CAPES) e com publicação em periódico dos dados da pesquisa.	30	30
Orientação de Mestrado envolvendo pesquisa na área de ensino, com impacto na formação de professores (PGECM) no prazo 24 meses.	15	0
Orientação de Mestrado envolvendo pesquisa na área de ensino, com impacto na formação de professores (PGECM) no prazo 30 meses.	5	0
Co-orientação de Mestrado envolvendo pesquisa na área de ensino, com impacto na formação de professores (PGECM) no prazo 24 meses (exigência CAPES) e com publicação em periódico dos dados da pesquisa. (ITEM VÁLIDO APENAS PARA DOCENTE COLABORADOR).	30	0
Projetos de Extensão e Graduação envolvendo a formação de professores com financiamentos e bolsas concedidas num período não inferior a seis meses. (*)	10	0
Participação como parecerista ou avaliador <i>AD HOC</i> em periódicos de revistas de outras instituições, com QUALIS acima de B2. (*)	5	5
Parecer técnico e avaliação de artigos em REVISTAS com QUALIS acima de B3. (*)	5	5
Elaboração de PRODUTO EDUCACIONAL com a correspondente publicação em revistas com QUALIS (segundo a pontuação QUALIS). (*)	Mesmo para revista	0
Organização de evento na área de ENSINO e formação de professores, envolvendo a coordenação de recursos financeiros obtidos em edital (FUNCAP, CNPQ, IFCE), envolvendo a integração de alunos de graduação com alunos do programa, produção de ANAIS de resumos e artigos completos com ISBN, comitê científico do evento. (*) (**)	70	0
Pesquisa de pós-doutoramento com projeto de pesquisa coordenador por docente sênior e planejamento de publicação internacional.	50	0
Pontuação Total Mínima não cumulativa anual.		230 PONTOS/ANO

TABELA II: Métrica de avaliação para DP e DC em 2020 – 2024.

Os itens abaixo são avaliados anualmente, no segundo ano avaliação parcial e, ao final do terceiro ano, avaliação final.

PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DE ENSINO (ÁREA 46 CAPES) – ANUAL 2024 - 2028	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Artigos publicados em periódicos Qualis (A1, A2) em ensino. (máximo três autores). (**)	100, 85	85
Artigos publicados em periódicos Qualis (B1, B2) em ensino. (máximo três autores). (**)	70, 55	140
Artigos publicados em periódicos Qualis (B3, B4, B5) em ensino. (máximo três autores).	40, 25, 10	0
Publicação em artigos de periódicos (com QUALIS ENSINO) com participação de pesquisadores de outros países.	50	0
Trabalhos completos publicados em anais de eventos ligados a sociedades científicas na área de ENSINO e com ISBN.	10	10
Resumos publicados em anais de eventos na área de ENSINO.	10	0
Livros publicados na área de ENSINO (L1, L2, L3, L4)	30	0
Capítulos de livros publicados na área de ENSINO (C1, C2, C3, C4)	10	10
Livros organizados na área de ENSINO	20	0
Coordenação de Projetos na área de ENSINO, com financiamento externo (CAPES, CNPQ, FUNCAP). (*)	10	0
Coordenação de Projetos na área de ENSINO, com financiamento interno (editais do próprio IFCE) e no âmbito da formação de professores. (*)	10	10
Atividades de Extensão envolvendo projetos (com bolsas) na área de ensino e cadastro na PROEXT com impacto na formação de professores e cadastro na PROEXT. (*)	10	0
Orientação de TCC envolvendo pesquisa na área de ensino, com impacto na formação de professores. (*)	5	5

Orientação de bolsa de Iniciação Científica, envolvendo pesquisa na área de ensino, com impacto na formação de professores. (Bolsa obtida via editais na Pró-reitora de Pesquisa). (*)	5	0
Orientação de Especialização envolvendo pesquisa na área de ensino, com impacto na formação de professores.	5	0
Orientação de Mestrado envolvendo pesquisa na área de ensino, com impacto na formação de professores (PGECM) no prazo 24 meses (exigência CAPES) e com publicação em periódico dos dados da pesquisa.	30	30
Orientação de Mestrado envolvendo pesquisa na área de ensino, com impacto na formação de professores (PGECM) no prazo 24 meses.	15	0
Orientação de Mestrado envolvendo pesquisa na área de ensino, com impacto na formação de professores (PGECM) no prazo 30 meses.	5	0
Co-orientação de Mestrado envolvendo pesquisa na área de ensino, com impacto na formação de professores (PGECM) no prazo 24 meses (exigência CAPES) e com publicação em periódico dos dados da pesquisa. (ITEM VÁLIDO APENAS PARA DOCENTE COLABORADOR).	30	0
Projetos de Extensão e Graduação envolvendo a formação de professores com financiamentos e bolsas concedidas num período não inferior a seis meses. (*)	10	0
Participação como parecerista ou avaliador AD HOC em periódicos de revistas de outras instituições, com QUALIS acima de B2. (*)	5	5
Parecer técnico e avaliação de artigos em REVISTAS com QUALIS acima de B3. (*)	5	5
Elaboração de PRODUTO EDUCACIONAL com a correspondente publicação em revistas com QUALIS (segundo a pontuação QUALIS). (*)	Mesmo para revista	0
Organização de evento na área de ENSINO e formação de professores, envolvendo a coordenação de recursos financeiros obtidos em edital (FUNCAP, CNPQ, IFCE), envolvendo a integração de alunos de graduação com alunos do programa, produção de ANAIS de resumos e artigos completos com ISBN, comitê científico do evento. (*) (***)	70	0
Pesquisa de pós-doutoramento com projeto de pesquisa coordenador por docente sênior e planejamento de publicação internacional.	50	0
Pontuação Total Mínima não cumulativa anual.		300
		PONTOS/ANO

TABELA III: Métrica de avaliação para DP e DC em 2024 – 2028.

Fortaleza, 22 de Junho de 2017.

COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO PGECM - IFCE

Prof. Francisco Regis Vieira Alves

Prof. Gilvandenys Leite Sales

Prof^a. Caroline de Goes Sampaio

Manuel Bandeira dos Santos Neto – representante discente